



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SE Nº 21/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Constitui Comissão para o Processo de Remoção do Quadro de Apoio Administrativo e Educativo e dá outras providências.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 59 a 66 da Lei Municipal nº 6.316/2013;

Considerando a necessidade de realizar o Processo de Remoção para os servidores ocupantes dos cargos de Agente Administrativo de Ensino, Auxiliar Administrativo de Ensino, Auxiliar em Educação, Inspetor de Alunos, Monitor em Educação e Oficial de Escola;

Considerando a importância de representação participativa de todos os profissionais integrantes do Quadro de Apoio Administrativo e Educativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão, para coordenar, acompanhar e supervisionar o Processo de Remoção em todas suas etapas dos profissionais acima mencionados, através da elaboração de Edital de Remoção.

Art. 2º Compor a Comissão, para promover a Remoção de Profissionais do Quadro de Apoio Administrativo e Educativo, ficando assim constituída:

I – Representantes da Administração:

a) Titulares:

Carla Cesar Quagliato – matrícula 35344-8;
Cleide Maria Batista Marchi – matrícula 33650-5;
Iraíde Aparecida Braga – matrícula 32705-3.

b) Suplentes:

Ilka Baracho da Silva – matrícula 22835-8;
Malba Regina Pereira Batista – matrícula 26901-3;
Tamara Belloni Furlan – matrícula 28309-7.

II – Representantes do Quadro de Apoio Administrativo e Educativo Municipal:

a) Titulares:

Allan Alves Macedo – matrícula 43017-9;
Lucas Sant Anna Lima – matrícula 37960-2;
Sara Tais Lopes – matrícula 40447-5.

b) Suplentes:

Haeverton de Moura Evangelista – matrícula 43833-9;

Iran Marques de Souza – matrícula 26220-7;

Regina Fernandez Alves – matrícula 27440-6.

Art. 3º Designar a funcionária Nadya Pereira, matrícula 33502-0 – Diretora de Seção da SE-322 – Seção de Movimentação de Pessoal, para coordenar os trabalhos da Comissão, com voto de desempate.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

São Bernardo do Campo, 03 de agosto de 2021.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação